



Instituto de Proteção à Primeira Infância
"Gota de Leite"



Artigo 37º. Compete ao 2º Secretário:

- a. Diligenciar pelo cumprimento dos objetivos sociais do INSTITUTO;
- b. Auxiliar o 1º Secretário em suas atribuições;
- c. Substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos;
- d. Lavrar as atas das reuniões da Diretoria;
- e. Assumir o mandato do 1º Secretário em caso de vacância, até o seu término; e
- f. Exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto.



Artigo 38º. Compete ao 1º Tesoureiro:

- a. Diligenciar pelo cumprimento dos objetivos sociais do INSTITUTO;
- b. Gerenciar, organizar e dirigir os serviços financeiros do INSTITUTO, zelando pelo equilíbrio, correção e propriedade orçamentária do INSTITUTO;
- c. Providenciar os balanços e outros documentos contábeis e financeiros do INSTITUTO;
- d. Arrecadar as receitas e administrar o pagamento das despesas do INSTITUTO;
- e. Ter sob sua guarda bens e valores do INSTITUTO;
- f. Assinar os documentos atinentes à gestão financeira do INSTITUTO, em conjunto com o Presidente, nos termos do artigo 32º deste Estatuto;
- g. Na ausência do Presidente, outorgar procurações, nos termos do artigo 33º deste Estatuto;
- h. Apresentar à Diretoria e ao Conselho Fiscal, sempre que solicitado, relatórios pertinentes à sua área; e
- i. Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente e as demais atribuições previstas neste Estatuto.

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado

Artigo 39º. Compete ao 2º Tesoureiro:

- a. Diligenciar pelo cumprimento dos objetivos sociais do INSTITUTO;
- b. Auxiliar o 1º Tesoureiro em suas atribuições;

ND
010



Instituto de Proteção à Primeira Infância
"Gota de Leite"



- c. Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- d. Assumir o mandato do 1º Tesoureiro em caso de vacância, até o seu término; e
- e. Exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto.

Artigo 40. No caso de vacância dos cargos de Presidente, 1º Secretário e 1º Tesoureiro, os mandatos serão assumidos pelo Vice-Presidente, 2º Secretário e 2º Tesoureiro, respectivamente. No caso de vacância dos cargos de Vice-Presidente, 2º Secretário e 2º Tesoureiro, os substitutos serão escolhidos pela Assembleia Geral para completar o mandato.

MICROFILMADO
SOB Nº

. 04749 .

RCPJ DE GUARATINGUETA-SP

SEÇÃO IV - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 41º. O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da administração do INSTITUTO e será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro. O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, admitindo-se 01 (uma) única recondução sucessiva, e coincidirá com os mandatos dos membros da Diretoria.

Parágrafo segundo. Os membros do Conselho Fiscal, na primeira reunião, elegerão, entre os seus membros, o seu Presidente.

Artigo 42º. Em caso de vacância de um dos cargos de membro efetivo do Conselho Fiscal, o respectivo membro suplente assumirá este cargo, devendo a Assembleia Geral eleger um novo suplente para completar o mandato.

Artigo 43º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez ao ano, em data anterior à Assembleia Geral Ordinária anual e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do seu Presidente, da maioria dos seus membros ou pelo Presidente.

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado

NO
07



Instituto de Proteção à Primeira Infância
"Gota de Leite"



Parágrafo primeiro. A convocação poderá ser dispensada no caso de comparecimento de todos os Conselheiros efetivos ou se estes se declararem, por qualquer meio escrito, cientes acerca das matérias deliberadas.

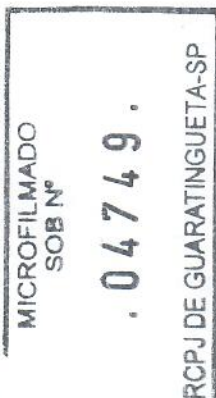
Parágrafo segundo. As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho Fiscal ou, na sua ausência, por pessoa escolhida dentre os Conselheiros presentes antes do início dos trabalhos, e secretariada por pessoa indicada por aquele que estiver presidindo a reunião.

Parágrafo terceiro. O Conselho Fiscal deliberará com a presença da maioria de seus membros efetivos e suas decisões serão tomadas por maioria simples, cabendo ao seu Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Parágrafo quarto. Os membros da Diretoria poderão participar, na condição de convidados e sem direito a voto, das reuniões do Conselho Fiscal.

Artigo 44º. Compete ao Conselho Fiscal:

- a. Examinar os livros contábeis e demais documentos relativos à escrituração do INSTITUTO;
- b. Opinar sobre os balanços, demonstrações financeiras ou contábeis, relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para a Diretoria e para a Assembleia Geral do INSTITUTO;
- c. Requisitar à Diretoria, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo INSTITUTO;
- d. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;



Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado

NO
5.



Instituto de Proteção à Primeira Infância
"Gota de Leite"



e. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral, conforme previsto neste Estatuto;

f. Fiscalizar de modo geral a administração do INSTITUTO, propondo medidas que colaborem com seu equilíbrio financeiro, eficiência e transparência; e

g. Exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto.

MICROFILMADO
SOB N°

. 04749 .

RCPJ DE GUARATINGUETA-SP

CAPÍTULO V

DOS RECURSOS

Artigo 45º. Os recursos financeiros necessários à manutenção do INSTITUTO poderão ser obtidos por:

- a. Contratos, convênios, termos de parceria, termos de colaboração, termos de fomento e demais acordos ou ajustes com o Poder Público, bem como decorrentes de quaisquer modalidades de acordos junto a pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, assim como junto a organismos internacionais;
- b. Patrocínios e apoios, inclusive decorrentes de leis de incentivos fiscais;
- c. Usufrutos, doações, legados, heranças, auxílios, subvenções e contribuições dos associados e outras de qualquer natureza;
- d. Recebimento de alugueres, remuneração por prestações de serviços, fornecimentos, vendas, participações, comissões e outras atividades afetas, direta ou indiretamente, às suas atividades e áreas de atuação;
- e. Juros bancários e rendimentos provenientes de títulos, ações, papéis financeiros e demais ativos financeiros, dentre outros;

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado

NO
20



Instituto de Proteção à Primeira Infância
"Gota de Leite"



- f. Rendas ou direitos em seu favor instituídas ou cedidas por terceiros;
- g. Receitas decorrentes de bolsas, auxílios, pesquisas, estudos e serviços realizados pelo INSTITUTO ou sob a sua supervisão;
- h. Rendimentos ou rendas oriundas dos seus bens e ativos, inclusive dos imóveis que possui ou que venha a possuir, assim como da cessão de direitos;
- i. Arrecadação proveniente de eventos, publicações, espaços publicitários e outras atividades realizadas com a finalidade de arrecadar fundos para a associação;
- j. As receitas decorrentes da realização de sorteios, vale-brindes, concursos ou operações assemelhadas;
- k. Recebimento de direitos autorais e "royalties" decorrentes da exploração de direitos de propriedade imaterial que possua ou cujos direitos de exploração detenha; e
- l. Outras rendas eventuais ou outras formas que não comprometam a ética do INSTITUTO

MICROFILMADO
SOB Nº

. 04749 .

RCPJ DE GUARATINGUETA-SP

Parágrafo primeiro. A Diretoria poderá rejeitar legados ou doações que contenham encargos ou gravames de qualquer natureza ou que sejam contrários aos objetivos do INSTITUTO ou a lei.

Parágrafo segundo. Os recursos, as rendas, os superávits apurados, as parcelas do patrimônio, entre outros, do INSTITUTO, serão aplicados integralmente na consecução e manutenção das suas finalidades institucionais, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou outros que venham a ser constituídos, não sendo permitida a distribuição de forma direta ou indireta, sob qualquer forma ou pretexto, entre os seus associados, dirigentes, conselheiros ou doadores, de eventuais resultados, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio do INSTITUTO.

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado

16



Instituto de Proteção à Primeira Infância
"Gota de Leite"



Parágrafo terceiro. O INSTITUTO aplicará as suas disponibilidades financeiras integralmente no País, podendo realizar despesas no exterior sempre que estas implicarem benefícios às atividades que desenvolve no País.

CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO

Artigo 46º. O patrimônio do INSTITUTO será constituído por direitos e por bens móveis, imóveis, veículos, ações, títulos, valores, entre outros, que vier a adquirir na forma do artigo 45 deste Estatuto.

Artigo 47º. No caso de dissolução do INSTITUTO, o respectivo patrimônio líquido remanescente será transferido a outra(s) pessoa(s) jurídica(s) sem fins lucrativos congênere(s), de igual natureza, que seja(m) entidade(s) beneficente(s) certificada(s) que preencha(m) os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e que atenda(m) outras disposições legais eventualmente aplicáveis, bem como que, preferencialmente, tenha(m) o mesmo objeto social, ou será transferido a entidades públicas, cuja escolha caberá a Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII

DAS CONTAS E DA TRANSPARÊNCIA

Artigo 48º. O exercício financeiro do INSTITUTO encerra-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando serão elaborados os respectivos balanços e demonstrativos contábeis e financeiros.

Artigo 49º. O INSTITUTO manterá escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão,

MICROFILMADO
SOB Nº

. 04749 .

RCPJ DE GUARATINGUETÁ-SP

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado

NO
5.70



Instituto de Proteção à Primeira Infância
"Gota de Leite"



observados os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Artigo 50º. O INSTITUTO divulgará, em seu sitio na internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias que eventualmente venham a ser celebradas com o Poder Público, de acordo com os requisitos previstos em lei.

Artigo 51º. O INSTITUTO também dará publicidade, por qualquer meio eficaz, mantendo de fácil acesso ao público, seus relatórios de atividades e demonstrações contábeis e financeiras, além de manter em local visível de sua sede placa indicativa de sua condição de entidade beneficente de assistência social.

MICROFILMADO
SOB N°

. 04749 .

RCPJ DE GUARATINGUETA-SP

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 52º. É defeso a quaisquer Conselheiros e/ou Diretores, e ineficaz em relação ao INSTITUTO, o uso da denominação desta em negócios estranhos aos seus objetivos institucionais, inclusive em fianças, avais ou quaisquer outras garantias.

Artigo 53º. Os mandatos dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal estender-se-ão até a posse dos seus sucessores.

Artigo 54º. A falta de um membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal a 03 (três) reuniões sucessivas e sem justificativa por escrito, implica na perda de mandato do membro infrator, passando o seu cargo a ser considerado vago.

Artigo 55º. Aplicam-se aos casos omissos decorrentes deste Estatuto, as disposições legais vigentes e, na falta destas, os casos e as dúvidas serão

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado

NO
10



Instituto de Proteção à Primeira Infância
"Gota de Leite"



resolvidos pela Diretoria, submetendo-se tais decisões a posterior deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 56º. Este Estatuto entra em vigor na data do seu registro em cartório.



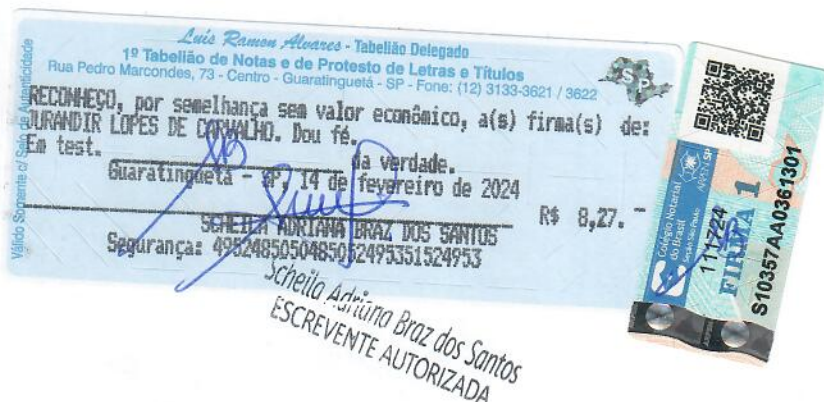
Guaratinguetá, 09 de fevereiro de 2024

Presidente: Jurandir Lopes de Carvalho

MICROFILMADO
SOB N°

. 04749 .

RCPJ DE GUARATINGUETA-SP



Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrivente Autorizado



Instituto de Proteção à Primeira Infância
"Gota de Leite"



Advogada Responsável:



FLAVIA C. S. V. TAQUES BITTENCOURT

AOB/SP nº 142.567

MICROFILMADO
SOB Nº
04749
RCPJ DE GUARATINGUETA-SP

Luís Ramon Alvarez - Tabelião Delegado
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Rua Pedro Marcondes, 73 - Centro - Guaratinguetá - SP - Fone: (12) 3133-3621 / 3622

RECONHEÇO, por semelhança sem valor econômico, a(s) firma(s) de:
FLAVIA CALTABIANO DE SAMPAIO VIANNA TAQUES BITTENCOURT. Dou fé.
Em test. da verdade.
Guaratinguetá - SP, 20 de fevereiro de 2024

THAIS DA SILVA
R\$ 8,27. -
Segurança: 5048485050485052495251545154

Thais da Silva
Escritor Autorizada

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escritor Autorizado



Advogada Responsável

FLAVIA C. S. V. TAQUES BITTENCOURT

AOBSP nº 142.587

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Poderes
Poderes Autorizado

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCS. E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE GUARATINGUETÁ - SP | HUMBERTO ANDRADE COSSI - Oficial

Prenotado sob nº 011474

ALTERAÇÃO DE ESTATUTO -

Microfilmado e Registrado sob

4749, AV. 37, Reg. No 00, PESSOA
JURÍDICA

GUARATINGUETÁ, 27/02/2024

CARLOS DANIEL F. DOS SANTOS

Emolumentos....:	R\$ 323,31
Estado.....:	R\$ 91,78
SEFAZ.....:	R\$ 62,88
Reg. Civil.....:	R\$ 17,02
Trib. Justiça.....:	R\$ 22,20
ISS.....:	R\$ 9,86
M. Público.....:	R\$ 16,67
Dilig./Outros.....:	R\$ 0,00
TOTAL.....:	R\$ 542,61

MICROFILMADO
SOB Nº

. 04749 .

RCPJ DE GUARATINGUETA-SP



Instituto de Proteção à Primeira Infância
"Gota de Leite"

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO A PRIMEIRA INFANCIA "GOTA DE LEITE"
REALIZADA EM: 09/02/2024, NA RUA DR. SOUZA PINTO, N.º 27, CENTRO, CEP 12501-050, GUARATINGUETÁ /SP

LISTA DE PRESEÇA

FUNÇÃO	NOME	CPF	ASSINATURA
Pastor	Ozias Gomes de Oliveira	102.106.368 - 15	
Presidente	Jurandir Lopes de Carvalho	035.116.118 - 06	
Vice Presidente	Davi Ribeiro de Barros	044.357.148 - 17	
1.º Secretária	Sheyla Palandi Vicente	152.974.538 - 10	
2º Secretária	Laide Leni Lacerda Neves Molero Martins	199.286.008 - 48	
1º Tesoureiro	Claudio Bernardes	976.009.118 - 68	
2º Tesoureiro	André Batalha	033.084.877 - 13	
Conselho fiscal	Lindemberg de Jesus de Sousa Santos	121.901.088 - 02	
Conselho fiscal	Roseana Cátia Gonçalves de Souza Santos	188.129.918 - 07	
Conselho fiscal	Shiguelo Takehara	005.944.978 - 09	
Suplente do Conselho fiscal	Flavio Amorim de Vasconcelos Moura	159.520.748 - 12	
Suplente do Conselho fiscal	Enival de Oliveira Malaquias	152.814.458 - 05	
Suplente do Conselho fiscal	Raquel Cristina Ferreira Malaquias	144.704.808 - 35	
Diretora da creche	Marisa Mendes de Oliveira Carvalho	166.002.498 - 62	

MICROFILMADO
SOB Nº

. 04749 .

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado

RCPJ DE GUARATINGUETA-SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.555.783/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/1970
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE PROTECAO A PRIMEIRA INFANCIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GOTA DE LEITE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.11-2-00 - Educação infantil - creche		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DOUTOR SOUZA PINTO	NÚMERO 27	COMPLEMENTO *****
CEP 12.501-050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARATINGUETA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GOTADELEITE@BOL.COM.BR	TELEFONE (12) 3132-4114	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/02/2024 às 16:05:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrivente Autorizado

MICROFILMADO
SOB Nº
04749
RCPJ DE GUARATINGUETA-SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE GUARATINGUETÁ – SP

CNPJ: 50.441.310/0001-10 - E-mail: hcoosi@iconet.com.br

Rua Dr. Castro Santos, 287 – Caixa Postal 54 – CEP 12505-010 – Fone/fax (12) 3132-2731 / 3133-5960

Oficial Titular: Humberto Andrade Cossi

Substitutos: Antônio Nakata / Carlos Alfredo Prado Junior

RECIBO OFICIAL

PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA Nº:011474

Apresentante: O INSTITUTO DE PROTEÇÃO À PRIMEIRA INFANCIA, CNPJ: 48.555.783/0001-04

Partes.....: O INSTITUTO DE PROTEÇÃO À PRIMEIRA INFANCIA

Título.....: ALTERAÇÃO DE ESTATUTO -

CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o número acima, em 14/02/2024, tendo sido praticado os seguintes atos:

DESCRIÇÃO	DATA	COMENTÁRIO	BASE CÁLC.	COBRANÇA	EMOL.	CUSTAS	TOTAL	SELO DIGITAL
Microfilmado e Registrado sob 4749, AV. 37, Reo No 10. Páa.	27/02/2024	PESSOA JURIDICA		CUSTAS INTEGRAIS	R\$ 323,31	R\$ 219,30	R\$ 542,61	1203604PJXJ000025332KD24X

CUSTAS E EMOLUMENTOS

Emolumentos	R\$	323,31
Ao Estado	R\$	91,78
Ao SEFAZ	R\$	62,88
Ao Registro Civil	R\$	17,02
Ao Tribunal de Justica	R\$	22,20
Ao Município	R\$	9,85
Ao Ministério Público	R\$	15,57
TOTAL	R\$	542,61

Valor Depositado..... R\$ 0,00

A Receber..... R\$ 542,61

ORIGEM DOS DEPÓSITOS

RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA, DEVENDO
ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

GUARATINGUETÁ-SP, 27 de fevereiro de 2024

CARLOS DANIEL F. DOS SANTOS - ESCRIVENTE



Para conferir a
procedência deste
documento efetue
a leitura do
QRCode impresso
ou acesse o
endereço
eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>
1203604PJXJ000025332KD24X

A RECEBER
A QUANTIA DE

R\$ 542,61

Em: _____

PELO INTERESSADO

Recebi uma via da presente com o título devidamente formalizado.

Data: ____/____/____

Ass.: _____

Nome: _____

End.: _____